

**EDITAL HTO Nº 015/19, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE  
EVENTO NO CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

O Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do coffee-break, brindes para distribuição, direitos para exibição de materiais audiovisuais, impressão de materiais de divulgação do I DIA DO NERD, no dia 25/05/2019 período matutino.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

A Área da Informática do Instituto Federal de São Paulo - IFSP, Câmpus Hortolândia tem o prazer de convidá-los para o I Dia do Nerd, evento gratuito cujo foco é reunir cidadãos de Hortolândia e cidades da região metropolitana de Campinas que possuem um profundo interesse por tecnologia e informática, por filmes de ficção científica, por jogos eletrônicos e jogos de tabuleiro, e sabem desenvolver softwares em várias linguagens de programação entre outros pontos em comum entre a cultura Nerd e cultura Geek.

O evento, que está em sua primeira edição, acontecerá no dia 25/05/2019, no período matutino, das 09:00h às 13:00h com público estimado em 80 pessoas, no Auditório, laboratórios e salas de aula do Câmpus. O evento é uma iniciativa da Área da Informática em conjunto com a Coordenadoria de Extensão.

**2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – Fornecimento de coffee-break para o período que se realizará o evento, sendo os alimentos relacionados ao coffee-break poderão ser: sucos e refrigerante; biscoitos ou torradas; bolos em geral ou salgados.

II – Brindes para distribuição, podendo ser produtos que contenham ou não a logomarca do apoiador;





**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo  
Câmpus Hortolândia

III – Fornecimento de licença ou autorização de exibição de materiais audiovisuais ao Instituto Federal de São Paulo câmpus Hortolândia em evento gratuito e em local específico;

IV – Materiais para decoração relacionadas a temática do evento, como adesivos de parede e janelas, e enfeites de mesa;

V – Impressão de materiais de divulgação com as seguintes especificações: cartazes com impressão colorida ou em preto e branco em tamanho próximo ao A2; ou panfletos com impressão colorida ou preto e branco em tamanho próximo a A5; ou faixas em lona ou poliéster em tamanho entre 30 x 90 cm a 100 x 200 cm. A arte poderá ser cedida pelo apoiador e deverá ser aprovada pela Instituição.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde para distribuição devem ser quantificados e descritos na proposta, para análise da Comissão Organizadora, que verificará a aderência e pertinência dos brindes à temática do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

### 3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de material impresso ou mídia eletrônica durante o evento.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: ceder espaço físico destinado ao evento.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Câmpus Hortolândia

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o I DIA DO NERD a partir de 26 de abril de 2019 até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 10 de maio de 2019.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [andre.constantino@ifsp.edu.br](mailto:andre.constantino@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "PROPOSTA EDITAL CHAMADA PÚBLICA I DIA DO NERD". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 100 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora dos eventos, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que: I – Atenderem aos requisitos do item 2.2. II – Ordem de inscrição.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em 14 de maio de 2019 no site [hto.ifsp.edu.br/portal](http://hto.ifsp.edu.br/portal).

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 15/05/2019 a 16/05/2019, por meio de documentação física a ser entregue na Coordenação de Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Manutenção e Suporte de Computadores.

4.6.2 O resultado final será divulgado em 17/05/2019 no site [hto.ifsp.edu.br/portal](http://hto.ifsp.edu.br/portal).

4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9 O prazo para a interposição de recurso será de 2 dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar, por meio do endereço [andre.constantino@ifsp.edu.br](mailto:andre.constantino@ifsp.edu.br).

4.10 O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do e-mail [andre.constantino@ifsp.edu.br](mailto:andre.constantino@ifsp.edu.br).

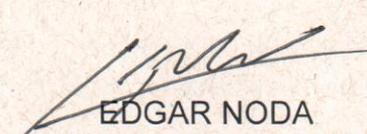
60

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Período de inscrições	<b>26/04/2019 a 10/05/2019</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>14/05/2019</b>
Período de interposição de recursos	<b>15 a 16/05/2019</b>
Resultado final	<b>17/05/2019</b>
Data do Evento	<b>25/05/2019</b>

Hortolândia, 26 de abril de 2019.

  
EDGAR NODA  
Diretor Geral do Câmpus Hortolândia